

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLÂNDIA nº. 129/2026

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: João Batista Figueira Neto CPF/CNPJ: 302.326.276-49
 Endereço: Av Jose Zacarias Junqueira 62 Bairro: Saraiva
 Município: Uberlândia UF: MG CEP: 384080-44
 Telefone: (34) 3336-7323 E-mail: dayane@ambientalsafr.com.br / safra@ambientalsafr.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:
 Endereço: Bairro:
 Município: UF: CEP:
 Telefone: E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda União Área Total (ha): 215,5985
 Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 7.659 e 8.018 Município/UF: Monte Alegre de Minas/MG
 Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
 MG-3142809-CE7CE5841D694512B434758285288AC5

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	33	unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
			Fuso	X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	33	un	22 K	697695,25	7910866,19

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Área útil	1,50

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outros-Corte de Árvores Isoladas		1,50

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa	Lenha	4,25	m³
Madeira floresta nativa	Madeira	1,53	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/03/2026

Data da vistoria remota: 20/05/2026 - 10/06/2026 vitoria in loco

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 11/06/2026

2. OBJETIVO

O objetivo da intervenção ambiental requerida, através do corte de 33 (trinta e três) árvores isoladas, é para ampliação das áreas de agricultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O Sr. João Batista Figueira Neto proprietário da Fazenda União - Mat. 7.659 e 8.018, com área total de 215,5985ha, localizada na zona rural do município de Monte Alegre de Minas/MG que possui cobertura vegetal nativa de 16,06%. A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica, com tipologia de vereda e Floresta Estacional Semidecidual Montana. Coordenadas geográficas UTM 22K UTM 22K 697695.25 e 7910866.19.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3142809-CE7C.E584.1D69.4512.B434.7582.8528.8AC5

- Área total: 220,5857ha

- Área de reserva legal: 30,0786ha

- Área de preservação permanente: 29,3159ha

- Área de uso antrópico consolidado: 189,9486ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 30,0786ha

() A área está em recuperação: 0 ha

() A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 09 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica remota realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O explorador João Batista Figueira Neto, pleiteia realizar o corte de 33 (trinta e três) árvores isoladas em uma área de 1,50 ha, para ampliação de agricultura, visando a ampliação da fronteira agrícola.

De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, não foram encontradas espécies protegidas por Lei ou considerada ameaçada de extinção conforme Portaria MMA 148/2022.

Conforme requerimento, o rendimento lenhoso é de 4,25 m³ de lenha e 1,53 m³ madeira, que será destinado para uso interno no imóvel e incorporação ao solo.

Taxa de Expediente corte: R\$ 729,53 - 23/01/2026

Taxa Florestal Lenha: R\$ 34,45 - 23/01/2026

Taxa Florestal Madeira: R\$ 82,83 - 23/01/2026

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23140968

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade encontra-se fora da área de prioridade para conservação da biodiversidade e de baixa a alta vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do bioma Mata Atlântica de acordo com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de Floresta Estacional Semidecidual Montana e Vereda. De acordo com os estudos apresentados e após a análise técnica não existem restrições ambientais na área de intervenção requerida conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>

- Vulnerabilidade natural: Baixa a Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: O imóvel encontra-se parcialmente inserido em área prioritária para conservação da biodiversidade, conforme o mapeamento da Biodiversitas, abrangendo tanto trechos dentro quanto fora dessas áreas.

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não

- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada de forma remota em 10/03/2026 e presencialmente em 10/06/2026, acompanhada pela servidora Juliene Cristina Silverio Maia e de dois funcionários da empresa, utilizando-se ferramentas geo espaciais: Google Earth, QGis 3.34 e IDE-SISEMA, a fim de verificar se as árvores estavam localizadas em áreas protegidas do imóvel rural (Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal). Através dessa análise verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas.

De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, não foram encontradas espécies protegidas por Lei ou considerada ameaçada de extinção conforme Portaria MMA 148/2022.

Conforme requerimento, o rendimento lenhoso é de 4,25 m³ de lenha e 1,53 m³ madeira, que será destinado para uso interno no imóvel e incorporação ao solo

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Relevo Planaltos e Chapadas da Bacia Sedimentar do Paraná

- Solo: o Latossolo Vermelho Distrófico

- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Baixo Paranaíba

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Possui uma vegetação típica do cerrado, sendo encontradas também espécies nativas como Jatobá-do-Cerrado, Guaritá, Sucupira e Lixeira.

- Fauna: Por se tratar de uma área em transição do bioma Mata Atlântica e Cerrado, as principais espécies que existem são aquelas encontradas no Cerrado, predominantemente pequenas aves. As aves compõem com muitas cores o cenário da região, onde podem ser encontrados carcarás, tucanos, araras, maritacas, seriemas, udus-de-coroa-azul, joões-de-barro, por exemplo. Já os mamíferos, alguns poucos podem, também, ser encontrados com uma frequência maior, como o saruê, a capivara e mesmo o mico-estrela.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, da análise de imagens de satélite e na utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA, bem como em vistoria in loco, verificou-se que as 33 (trinta e três) árvores isoladas vivas, distribuídas em uma área de 1,50 hectares, estão relacionadas à ampliação da área agrícola na propriedade.

Ressalta-se que essas árvores se encontram em área comum, já antropizada anteriormente a 22 de julho de 2008.

No levantamento (131793140), não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção nem protegidas por legislação específica.

As imagens obtidas em campo evidenciam indivíduos arbóreos distribuídos de forma esparsa, com presença significativa de cipós envolvendo a vegetação. Observa-se ainda uma estrutura desorganizada, com múltiplos fustes e baixo adensamento de dossel, sem a formação de um estrato vegetal contínuo. Essas características são típicas de áreas previamente antropizadas e não configuram um fragmento de vegetação nativa conservada.

Figura 1: Imagem in loco dia 10/05/2026 (Local do corte)



Considerando a análise do histórico de imagens de 21 de junho de 2008, que evidencia a antropização da área, bem como a consulta à camada do MapBiomas – Coleção 9, que confirma o uso antrópico consolidado do local, entende-se como viável o enquadramento da solicitação do empreendedor no inciso III do referido normativo.

Essa conclusão se justifica pela dinâmica atual da atividade agrícola, que demanda o uso de maquinário de grande porte e alta precisão. Nesse contexto, a permanência dos indivíduos arbóreos remanescentes pode comprometer a operacionalização das atividades, sendo tecnicamente possível o atendimento da solicitação, conforme os critérios estabelecidos.

O rendimento lenhoso estimado é de 4,25 m³ de lenha e 1,53 m³ de madeira, com destinação para uso interno no imóvel ou empreendimento, bem como para incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

Diante das considerações, somos **FAVORÁVEIS AO DEFERIMENTO** das intervenções solicitadas.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica.

7. CONCLUSÃO

Após a análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de **33 (trinta e três)** árvores isoladas em uma área de 1,50 ha, localizada na propriedade rural Fazenda União, Matrículas nº 7.659 e 8.018.

Com base no mapa planimétrico e nos arquivos digitais analisados, verificou-se que as árvores a serem suprimidas não estão situadas em áreas protegidas, como APP ou Reserva Legal.

O rendimento lenhoso estimado é de 4,25 m³ de lenha e 1,53 m³ de madeira. Esse material será destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento, bem como à incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIA

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal Lenha e madeira: R\$ 25/06/2026 - 25/06/2026

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Patrícia Fernandes Tavares Pacheco
MASP: 1.578.225-3

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia
MASP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Fernandes Tavares Pacheco, Gerente**, em 29/06/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julene Cristtina Silvério Maia, Gerente**, em 29/06/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140234385** e o código CRC **377986B5**.